



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 653 - DE 02 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), para ocorrer com o pagamento de despesas em adaptação de uma cadeira de rodas para a pessoa carente Josilei Cesário de Proença, residente no bairro das conchas, neste Município, conforme processo administrativo n.º 831/04, e que deverão onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
CréditoR\$ 994,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 53)
ReduçãoR\$ 994,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.